



NUNO CEREJEIRA NAMORA, PEDRO MARINHO FALCÃO & ASSOCIADOS  
**SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL**  
Rua Dr. Joaquim Pires de Lima 388 • 4200-348 Porto • PORTUGAL  
Telefone: 22 557 35 20 • Fax: 22 550 72 20  
e-mail: geral@societadedadvogados.eu

**EXMOS. SENHORES**

**MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA**

**PROCEDIMENTO: 16/2014**

**AQUIISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E  
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA PRIVATIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
EGF - EMPRESA GERAL DE FOMENTO,SA**

**NUNO CEREJEIRA NAMORA, PEDRO MARINHO FALCÃO &  
ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL.**, N.U.I.P.C. 502 991  
771, com sede na Rua Dr. Joaquim Pires de Lima, n.º 388, 4200-348 Porto,  
aqui representada pelo seu Sócio, o ***Exmo. Sr. Dr. Nuno Cerejeira  
Namora***, vem apresentar a sua

### **PROPOSTA**

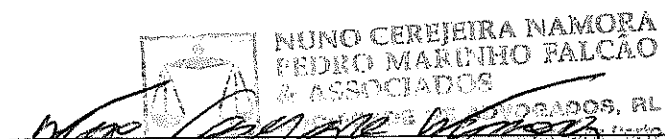
#### **NOS SEGUINTE TERMOS:**

1. No âmbito do contrato de aquisição de serviços, a Concorrente compromete-se a prestar os serviços indicados no Caderno de Encargos pelo período de vinte e quatro meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- Providência Cautelar de suspensão de eficácia do acto de privatização da EGF.
  - Acção Administrativa Especial de impugnação do acto de privatização da EGF;

- Providência Cautelar de suspensão de eficácia da alteração dos Estatutos da empresa concessionária;
  - Acção Administrativa Especial de Impugnação de alteração dos Estatutos da empresa concessionária.
2. Pela prestação do serviço objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos/Especificações Técnicas, o Município de Ponte da Barca deverá pagar à Concorrente o preço de **Euros: €15.000,00** (quinze mil euros), acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, o qual será pago em 24 duodécimos mensais e sucessivos.
  3. O preço mencionado no ponto anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Ponte de Ponte da Barca, nos termos previstos no caderno de encargos.
  4. A presente Proposta mantém-se pelo prazo de 66 dias úteis após o termo do prazo fixado para apresentação de propostas previstos neste procedimento.

Porto, 22 de Julho de 2014

**A CONCORRENTE:**

  
**NUNO CEREJEIRA NAMORA, PEDRO MARINHO FALCÃO E ASSOCIADOS, RL.**  
**SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL.**